

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE PRIMEIRA COLOCADA NO LEILÃO DO EDITAL DE CONCESSÃO Nº 001/2013

Concessão para Exploração das Rodovias BR 262/ES/MG e BR – 050/GO/MG

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 10h00, na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, localizada SCES/Sul – Lote 10 – Trecho 03 – Projeto Orla – Pólo 8, Brasília/DF, presentes o Sr. DIÓGENES E. R. CORREIA, o Sr. MURSHED MENEZES ALI e o Sr. PAULO HENRIQUE MARQUES SANTOS, respectivamente presidente e membros da Comissão de Outorga do Edital de Concessão nº 001/2013, designada pela Portaria nº. 463, de 31 de julho de 2013, da Diretora-Geral em exercício – Substituta da ANTT, e publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2013, a Comissão de Outorga consigna o resultado do julgamento dos Documentos de Qualificação apresentados pela Proponente primeira colocada no Leilão do Edital de Concessão nº. 001/2013, referente à Concessão para Exploração das Rodovias BR – 262/ES/MG e BR-050/GO/MG, objeto do Processo nº 50500.126853/2013-31. Inicialmente, a Comissão destaca que a Sessão Pública de Leilão foi realizada no dia 18 de setembro de 2013, às 10h00, na BM&FBOVESPA, à Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo/SP. A Tarifa Básica de Pedágio proposta, representando a Tarifa Quilométrica relativa ao veículo de rodagem simples e de dois eixos, não poderia exceder a R\$ 0,11260 (onze centésimos, duzentos e sessenta milésimos de real), e a R\$ 0,07870 (sete centésimos, oitocentos e setenta milésimos de real), referenciadas a maio de 2012, respectivamente para o Lote Rodoviário BR-262/ES/MG e para o Lote Rodoviário BR-050/GO/MG. Para o Edital em comento houve a apresentação de 8 (oito) propostas, sendo 0 (zero) para o Lote Rodoviário BR-262/ES/MG e 8 (oito) para o Lote Rodoviário BR-050/GO/MG, cujas Garantias foram aceitas pela BM&FBOVESPA. Após a abertura de cada envelope de Proposta Econômica Escrita pelo Diretor de Leilão da BM&FBOVESPA, em sessão pública, verificaram-se os seguintes valores, em ordem de classificação, enumerados por Proponente, valor do lance (R\$), e deságio (%). Lote Rodoviário BR-050/GO/MG: 1) Consórcio Planalto, R\$ 0,04534, 42,38%; 2) Triunfo Participações e Investimentos S.A., R\$ 0,04959, 36,98%; 3) Consórcio Verdemar, R\$ 0,05065, 35,64%; 4) Consórcio Rodovia do Sertão, R\$ 0,05073, 35,54%; 5) Construtora Queiroz Galvão S/A, R\$ 0,05149, 34,57%; 6) Consórcio Invepar – Odebrecht Transport, R\$ 0,05998, 23,78%; 7) Companhia de Participações em Concessões, R\$ 0,06800, 13,59%; 8) Arteris S/A, R\$ 0,07469, 5,09%; Assim, não houveram proponentes para o Lote Rodoviário BR-262/ES/MG, e a Proponente vencedora para o Lote Rodoviário BR-050/GO/MG foi o Consórcio Planalto, representado pela Corretora SLW CVC LTDA., com lance de R\$ 0,04534 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro centésimos de milésimos de real). Em 19 de setembro de 2013, a Comissão iniciou o procedimento referente à abertura e análise dos documentos de Qualificação das Proponentes primeira colocadas na Sessão Pública do Leilão. Para a realização dos trabalhos, a Comissão solicitou o apoio de servidores da ANTT, Especialistas em Regulação, os quais elaboraram relatórios técnicos constantes do processo *sub oculi*, referentes à avaliação da regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira e qualificação

técnica da Proponente. Da verificação dos documentos, foi verificada a necessidade de esclarecimentos adicionais referentes à documentação apresentada. Assim, com fulcro no item 12.2.1 do Edital, a Comissão remeteu à Proponente o Ofício nº 001/2013/Comissão de Outorga, de 19 de setembro de 2013, solicitando prestação de esclarecimentos quanto à autenticidade da declaração de comprovação de adimplência com o Conselho Regional de Economista do profissional qualificado apresentado, até às 10h00 do dia 20 de setembro de 2013. O pleito foi atendido no prazo estabelecido. Os esclarecimentos apresentados pela Proponente atendem ao solicitado no Ofício e estão de acordo com o exigido no Edital de Concessão. A Proponente declarou, ainda, que todas as exigências do Edital de Concessão nº 001/2013 serão atendidas no transcorrer do contrato de concessão, conforme especificado no Edital, dentro dos padrões de desempenho nele estabelecidos. Com base no exposto, a Comissão entende que o Consórcio proponente primeiro colocado atende às exigências do Edital quanto à documentação referente à sua Qualificação. Diante disso, consubstanciada nos relatórios técnicos elaborados pelos profissionais de apoio à Comissão, constantes do processo em tela, bem como nas solicitações de esclarecimento, a Comissão confirma a Proponente Consórcio Planalto como vencedora do Leilão referente ao Edital de Concessão nº 001/2013 para o Lote Rodoviário BR-050/GO/MG, com a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 0,04534 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro centésimos de milésimos de real). Para constar é lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão de Outorga.

Diógenes E. R. Correia
Comissão de Outorga
Presidente

Murshed Menezes Ali
Comissão de Outorga

Paulo Henrique Marques Santos
Comissão de Outorga